



Veto

1381

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

PROCESSO N.

Interessado: ADEMAR FARIA = VEREADOR =

Assunto: Veto à lei nº 1.381 que concedia auxílio de R\$30.000,00
ao senhor Antonio Horta Guimarães, para tratamento de poliomieli-
te.

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Diretoria de Administração

Em 8 de novembro de 1963

As Comissões de Justiça
 Sala das Sessões 11/63
 Presidente

Of. n.º 488/63

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra em passar às mãos de V.Excia., e egrégios Pares, para a devida apreciação, o projeto de Lei n.º 1.381- dessa Casa - ao qual veto, por sua natureza contrária aos interesses do Município.

Não podemos reportar as atividades numerárias Municipais - ao beneficiamento de quantos se julguem creditados a recebê-lo, pois estaríamos, em consequência, organizando uma estuante de que todos poder-se-iam valer, para os mais remotos casos.

Sem outro particular, mais uma vez reitero a V.Excia. e Pares., os meus mais elevados protestos de grande estima e distinta consideração.

Saudações Cordiais

[Handwritten signature]

Honório Fraga
 Prefeito Municipal

Ao
 Exmó. Sr.
 Ademair Faria
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 Nesta

Recebi em 8 de novembro de 1963

or em 24 de novembro de 1963

ALMA-Exp. Sala das Sessões
 24 3/1963
 Presidente

Em 8 de novembro de 1963

Of.n^o 488/63

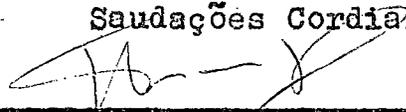
Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra em passar às mãos de V.Excia., e egrégios Pares, para a devida apreciação, o projeto de Lei n^o 1.381- dessa Casa - ao qual veto, por sua natureza contrária aos interesses do Município.

Não podemos reportar as atividades numerárias Municipais - ao beneficiamento de quantos se julguem creditados a recebê-lo, pois estaríamos, em consequência, organizando uma estuante de que todos poder-se-iam valer, para os mais remotos casos.

Sem outro particular, mais uma vez reitero a V.Excia. e Pares., os meus mais elevados protestos de grande estima e distinta consideração.

Saudações Cordiais



Honório Fraga
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Ademar Faria

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

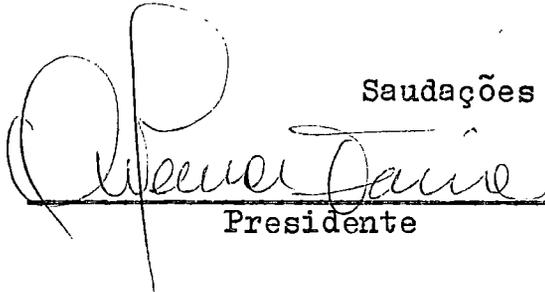
Of. nº 348/63

Colatina, 31 de outubro de 1 963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1 381, aprovada pela Câmara Municipal em sua - última reunião.

Saudações


Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

LEI Nº 1 381

AUTORIZA AUXÍLIO:

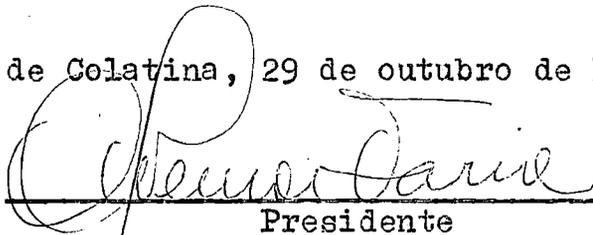
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art.1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Senhor ANTONIO HORTA GUIMARÃES, para custear as despesas decorrentes - de um tratamento de POLIOMIELITE, tratamento êsse que se não/for feito poderá ocasionar-lhe paralisia.
- Art.2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta - Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da taxa de Assistência Social na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de outubro de 1 963


Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

APROVADO em _____ discussã

JOR _____

Secretário

Sala das Sessões, _____ / _____ / 1963

*A. D.F.
Leito pela sua
na constituição a cidade
6-11-63
A.D.F.*



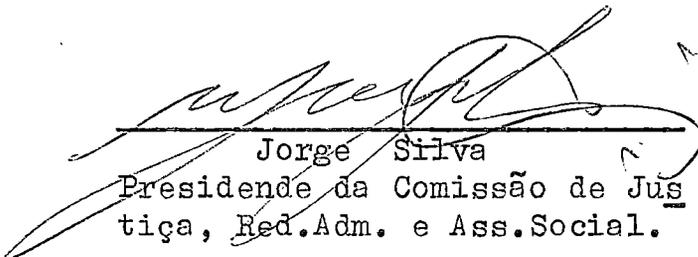
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

O Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Trabalhos, Administração e Assistência Social, estudando o VETO do Sr. Prefeito dado ao ~~LEI~~ da Câmara de nº 1381, ~~tem~~ dar o seu voto em separado, que é contra o Veto ao referido Lei.

Sala das Sessões

Em, 2 de dezembro de 1963



Jorge Silva
Presidente da Comissão de Justiça, Red. Adm. e Ass. Social.



Approved
Em 31/3/1964
R. Rodrigues

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

A Comissão de Justiça, Redação, Trabalhos, Administração e Assistência Social, tendo se reunido para - apreciar o VETO do Sr. Prefeito Municipal dado a Lei nº 1381, vem dar o seu parecer de que estão de acordo com o referido - VETO do Sr. Prefeito dado a referida Lei.

Sala das Sessões

Em, 28 de Janeiro de 1964

HUSTIÇA:

Val. Araújo
Raimundo Costa

Votei contra
o veto do
Sr. Prefeito
municipal
Cyrenel Jairo